



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

## **PORTARIA N.º 53, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa Servidora do Quadro Efetivo para a Função de Ouvidora do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a Servidora Ines Goulart da Silva, brasileira, com nível Superior em Administração, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ocupante do Cargo de Assessora Administrativa conforme Lei n.181 de 22 de dezembro de 2010, para exercer a função de Ouvidora, na forma da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

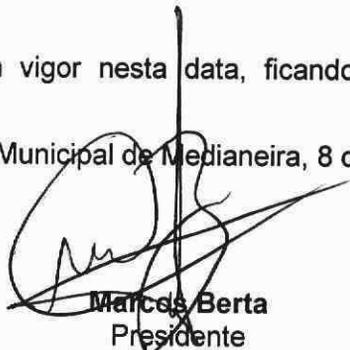
Parágrafo único. Para o desempenho das Funções de Ouvidora a mesma receberá a gratificação de que trata o Parágrafo único do Artigo 12 da Resolução n. 3/2019, de forma não cumulativa pelo Regime de Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva além das demais responsabilidades descritas na Portaria 7, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º A Servidora designada para a função prevista no caput anterior exercerá as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 3º O mandato da função de Ouvidora será por tempo indeterminado, podendo ser substituída a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de novembro de 2022.

  
**Marcela Berta**  
Presidente

<p align="center"><b>Câmara Municipal de Medianeira</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2669, de 09/11/2022, página 17.</p> <p>Servidor responsável: _____</p>
--